PROJETO DE LEI Nº 011-2018

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Decreto nº 016/2018, na importância de R$ 11.000,00 (onze mil reais), que tem como objetivo o acesso a barragem e ao entorno da mesma que está sendo construída na localidade de Vinte e Cinco de Julho, neste Município.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão pagas com recursos provenientes da conta da dotação orçamentária e financeira:
Recurso Orçamentário: 010010.2012200101.007.44906100000
Fonte: 3604

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 21 de março de 2018.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

Identificador: 320032003900350003A005000 Conferência em http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/spl/autenticidade.

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 927 Em: 12/01/18
Responsável
Jeferson Vieira Calmon
Assessor Municipal

DECRETO Nº 016/2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

PMST
Fls. nº 26

Considerando a solicitação constante no processo nº 16183/2017;

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, um lote de terra medindo 3.747,84m² (três mil, setecentos e quarenta e sete metros, oitenta e quatro centímetros quadrados), pertencente a uma área de terra medindo 1.514.502,05m² (um milhão, quinhentos e quatorze mil, quinhentos e dois metros e cinco centímetros quadrados), de propriedade do Sr. Elias Gonring, brasileiro, casado, portador do CPF nº 131.216.857-91 e CI nº 175.833-ES, e de sua esposa Deleuze Maria Coffler Gonring, brasileira, casada, portadora do CPF nº 070.377.897-80 e CI nº 1.343.617-ES, situado no lugar denominado Vinte e Cinco de Julho, neste Município de Santa Teresa/ES, confrontando-se ao Norte com Idaury Casotti e Wanni Lopes Rozado; ao Sul com Antonio Possatti e Miguel Margon; a Leste com Idaury Casotti; a Oeste com Floriano Briel e quem mais de direito, conforme Certidão emitida pelo Cartório do 1º Ofício da Comarca de Santa Teresa, no livro nº 2, Matrícula 1312.

Art. 2.º A desapropriação constante no Artigo 1º deste Decreto tem como objetivo o acesso a barragem e ao entorno da mesma que está sendo construída pelo Governo do Estado do Espírito Santo naquela Localidade.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 11 de janeiro de 2018.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

Identificador: 32003200390035003A005000 Conferência em http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/spl/autenticidade.

Recebido em 22/03/18
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral

MENSAGEM Nº 010/2018

Exmº. Sr.
Bruno Henriques Araújo
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

É com grande satisfação que estamos enviando a Vossa Excelência para apreciação desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para a aquisição por desapropriação de imóvel, descrito no Decreto nº 016/2018, anexo a esta Mensagem.

A desapropriação descrita no Decreto em anexo tem o objetivo dar acesso a barragem e ao seu entorno, que está sendo construída na comunidade de Vinte e Cinco de Julho, neste Município.

Desta forma, encaminhamos o presente Projeto de Lei e contamos com a atenção de Vossa Excelência e dos Ilustríssimos Vereadores na apreciação e aprovação desta Lei, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 21 de março de 2018.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

Identificador: 320032003900350003A005000 Conferência em http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/spl/autenticidade